



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 089/2022** - Carlos Francisco Aguiar de Almeida

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MCKLVHSYSYSEHJHFK47LEQ

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA CARLOS FRANCISCO AGUIAR DE ALMEIDA

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FRANCISCO AGUIAR DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ: 10.574.033/0001-07, com endereço comercial na Rua Manoel Missias Aguiar, nº 97 – Distrito de Cascavel - Ibicoara/Bahia – CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Sr. Carlos Francisco Aguiar de Almeida, brasileiro, maior, portador do CPF sob o número: 012.285.805-02 e RG: 1142113884 SSP/BA, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Pregão Presencial SRP nº 014/2021, observado o Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 089/2022, do Pregão Presencial SRP nº 014/2021, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.



E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 14 de abril de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS FRANCISCO AGUIAR DE ALMEIDA
CNPJ: 10.574.033/0001-07
Rep. Carlos Francisco Aguiar de Almeida
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____